



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.539, DE 11 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 20.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.397, DE 11
DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.397, de 11 de abril de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS), com as seguintes classificações contábeis:

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0024– Programa Mais Cultura

ATIVIDADE: 2.070 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

Ficha: 849

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Valor R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no
artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso
III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da
dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0024.2.076 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 872 Fonte: 08 20.000,00

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão
efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. -
Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de abril de dois
mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de abril de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais